



Administração 2009/2012

LEI Nº 932/2011 – DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

**ALTERA O ARTIGO 6º,
DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LEI Nº.
908/2011 – E DÁ
OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 908/2011, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:

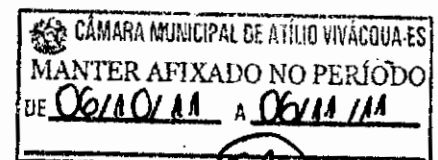
“Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de 30% (trinta por cento) do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2011, do tipo Suplementar, destinados a reforço de Dotação Orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”

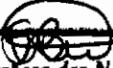
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

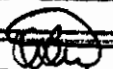
Certifico que a Lei nº. 932/2011
foi publicada em 06/10/2011
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES

Atílio Vivácqua-ES, 05 de outubro de 2011


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 090130


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 090130

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”